CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

02/03/2010
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Projeto de Lei Nº 2737 /2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Ponto Cidadão, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a Associação Ponto Cidadão, localizada na Av. Joaquim Nabuco, Nº 146, Centro de Igarassu.

Parágrafo Único - Fica a Prefeitura Municipal de Igarassu, autorizada a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das instalações físicas da Associação Ponto Cidadão.

Art. 2º - No caso das subvenções a que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º da presente Lei, as mesmas só poderão ser concedidas através de lei aprovada pela Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 3º - A entidade beneficiada com a subvenção a que se refere a presente lei, prestará contas das mesmas à prefeitura anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 02 de março de 2010

Ademar Soares de Barros
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
02/03/2010

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 11/03/2010
Rubrica do Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Nº 2.737/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, o qual reconhece como de Utilidade Pública a Associação Ponto Cidadão, localizada na Av. Joaquim Nabuco, nº 146, centro de Igarassu, quando na ocasião o Presidente da Comissão, **Vereador Aristóteles José de Souza Silva, nomeou o Vereador Valdemir Nunes de Souza para a função de Relator.**

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.737/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou irregularidade que vá de encontro a sua aprovação, estando o Projeto redigido dentro da técnica legislativa e não sendo notada nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a sua aprovação e no mérito o acolhe.

Valdemir Nunes de Souza
Relator

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Nº 2.737/2010 em epígrafe, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 11 de março de 2010.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

José Carlos da Silva
Vice Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Relator

Aprovado em única discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 11/03/2010
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/03/2010
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

02/03/2010 LIDO NO EXPEDIENTE Em ... / ... / ... Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Projeto de Lei Nº 2737/2010

02/03/2010 Comissão de Constituição, Justiça e Redação Presidente

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Ponto Cidadão, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a Associação Ponto Cidadão, localizada na Av. Joaquim Nabuco, Nº 146, Centro de Igarassu.

Parágrafo Único - Fica a Prefeitura Municipal de Igarassu, *autorizada a conceder subvenções para pagamento de funcionários* e manutenção das instalações físicas da Associação Ponto Cidadão.

Art. 2º - No caso das subvenções a que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º da presente Lei, as mesmas só poderão ser concedidas através de lei aprovada pela Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 3º - A entidade beneficiada com a subvenção a que se refere a presente lei, prestará contas das mesmas à prefeitura anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 02 de março de 2010

Ademar Soares de Barros
Vereador

02/03/2010 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 02/03/2010

Aprovado em 1ª discussão em sessão Pública Ordinária Por unanimidade dos presentes Secretaria das Sessões 11/03/2010 Publicação da Presidência

Igarassu, 17 de outubro de 2009

Ofício 194/2009

A

Câmara de Vereadores de Igarassu

A/C Sr. Luiz Cavalcanti dos Passos

MD. Presidente da Câmera de Vereadores de Igarassu

Prezado Senhor,

Desde 2004 o Ponto Cidadão vem qualificando profissionalmente jovens social e economicamente vulneráveis, na área de auxiliar administrativo, possibilitando que desenvolvam competências gerais apoiadas em bases científicas e tecnológicas, contribuindo com a formação da sua condição de empregabilidade.

Neste contexto, enviamos em anexo o Estatuto, a Ata que elegeu a última diretoria, a comprovação de cadastro no CNPJ e o Atestado de funcionamento, solicitando assim, para a Instituição, o reconhecimento de utilidade pública municipal, com o objetivo de proporcionar maior qualidade na proposição apresentada acima.

Expressamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Amélia Bezerra Leite
Diretora Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em ...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Avenida Joaquim Nabuco, 46, Centro, Igarassu - PE
CNPJ.: 06.051.078/0001-11
Fone/Fax: 3543-0277
www.pontocidadao.org.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Instituição Ponto Cidadão funciona neste município desde 25 de setembro de 2003, exercendo um trabalho com jovens de baixa renda pertencentes ao município de Igarassu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
AHI00720B3

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Reconheço por semelhança a firma de: GESIMÁRIO PESSOA BARACHO
IGARASSU/PE, 15 de Setembro de 2009 José Antonio de Oliveira
Op.:9 Escrevente Autorizado
Emol.:R$ 2,53 - TSNR: R$ 0,51

Igarassu, 22 de julho de 2009.

RECONHEÇO

GESIMÁRIO PESSÔA BARACHO
Prefeito

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2009 - 2011 DA *"ASSOCIAÇÃO PONTO CIDADÃO"* ELEIÇÃO REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

Cartório de Igarassu Fls. 04

Aos dois dias (02) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009), às treze horas (13:00), reunidos em Assembléia Geral, no Auditório da ***ASSOCIAÇÃO PONTO CIDADÃO***, situada na Av Joaquim Nabuco, 46, Centro, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, os sócios, abaixo assinados fundadores e efetivos da ***ASSOCIAÇÃO PONTO CIDADÃO*** para dar posse aos membros eleitos para o triênio 2009 a 2011. Com mandato até (31) de Dezembro de dois mil e onze (2011), para os seguintes sócios fundadores e efetivos: **1) PRESIDENTE**: **Maria Amélia Bezerra Leite**, divorciada, empresária, portadora do R.G. 1.338.595 SSP/PE e C.P.F. nº 321.536.944-34, residente e domiciliada na Praça Fleming, 145, aptº 301, Jaqueira, Recife/ PE; **1.1) DIRETOR EXECUTIVO: Gbson Luiz Pereira,** casado, administrador de empresas, portador do R.G. 2.829.271 / SSP/PE e C.P.F. nº 462.983.474-53, residente e domiciliado na Rua Marquês de Valença, 387, aptº 1002, Boa Viagem, Recife/PE; **1.2) DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO: Severino Hélio de Carvalho Filho,** casado, administrador de empresas, portador do R.G. 5.044.216 / SSP/PE e C.P.F. nº 022.411.844-70, residente e domiciliado na Av. Quatro de Outubro,363, aptº 303, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/ PE; **1.3) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**: **Cármem Maria Mota Cardoso**, casada, psicóloga, R.G. 669641 SSP/PE, C.P.F. 002.765.294-72, residente e domiciliada Rua Barão de Itamaracá, 293, Espinheiro, Recife, PE; **1.4) DIRETOR PEDAGÓGICO**: **Tereza Maria Baptista Dubeux**, divorciada, psicóloga, R.G. 721.455 SSP/PE, C.P.F. nº 235.509.454-34, residente e domiciliada Rua das Pernambucanas, 407, sala 701, Graças, Recife, PE **2) CONSELHO DIRETOR : PRESIDENTE** : **Maria Amélia Bezerra Leite**, divorciada, empresária, portadora do R.G. 1.338.595 SSP/PE e C.P.F. nº 321.536.944-34, residente e domiciliada na Praça Fleming, 145, aptº 301, Jaqueira, Recife/ PE; **2.1) SECRETÁRIO**: **Gbson Luiz Pereira,** casado, administrador de empresas, portador do R.G. 2.829.271 SSP/PE e C.P.F. nº 462.983.474-53, residente e domiciliado na Rua Marquês de Valença, 387, aptº 1002, Boa Viagem, Recife/PE; **3) CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Carla Cássia Costa de Miranda**, solteira, engenheira civil, portadora da R.G: nº 679.373 SSP/AL, CPF: 472.303.394-72, residente na rua Almir Azevedo, 89 apto. 603, Cidade Universitária, Recife/ PE; **3.1) SUPLENTE** : **Guilherme Maciel,** administrador de empresas, solteiro, portador do R.G. nº 5.399.510 / SSP/PE e C.P.F. nº 009.759.654-09, residente e domiciliada na Rua Muniz Tavares, 55, aptº 1302, Jaqueira, Recife/ PE; **3.2) SECRETÁRIO: Maria Cecília Croccia de Oliveira Ferro,** casada, contadora, portadora do R.G. 3.616.645 SSP/PE e C.P.F. sob nº 905.543.884-72, residente e domiciliada na Rua Jornalista Édson Regis, 311, aptº 301, Jardim Atlântico, Olinda/ PE; **3.2.1) VOGAL**: **Marconi Aurélio de Barros**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BCW058983
CARTÓRIO DE IGARASSU - PE - OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS (COM NOTAS) Rua Joaquim Nabuco, 46 - Centro - Igarassu - PE - Fone/Fax (81) 3543-1100
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.
IGARASSU/PE, 25 de Setembro de 2009
Emol.:R$ 2,16 - TSNR: R$ 0,43
José Antonio de Oliveira
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Matos, casado, advogado, portadora do R.G. 3.022.291/SSP/PE e C.P.F. nº 765.948.404-44, domiciliado na BR 101 Norte, Km 51, Centro, Abreu e Lima/PE, que foram empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu Roberta Cristina Souza Cavalcanti, secretariei, lavrei e assinei a presente ata, seguido pelos membros eleitos e pelos demais sócios presentes. Igarassu, (PE), dois (02) de janeiro de dois e nove (2009). Cármen Maria Mota Cardoso, Carlos Frederico Bezerra Leite Filho, Maria Amélia Bezerra Leite, Jair de Lima Bezerra, Marconi Aurélio de Barros Matos, Roberta Cristina Souza Cavalcanti, Gbson Luiz Pereira, Neuma Cristina Lustosa de Siqueira, Severino Hélio de Carvalho Filho, André Mário Vilar Feitosa, Maria Cecília Croccia de Oliveira Ferro, Guilherme Maciel, Tereza Maria Baptista Dubeux, Maria Augusta Grangeiro Meirelles, Carla Cássia Costa de Miranda, Maria Elisabete Bezerra Leite.

Sócio	Assinatura
André Mário Vilar Feitosa	
Carla Cássia Costa de Miranda	
Carlos Frederico Bezerra Leite Filho	
Cármen Maria Mota Cardoso	
Gbson Luiz Pereira	
Guilherme Maciel	
Jair de Lima Bezerra	
Marconi Aurélio de Barros Matos	
Maria Amélia Bezerra Leite	
Maria Augusta Grangeiro Meirelles	
Maria Cecília Croccia de Oliveira Ferro	
Maria Elisabete Bezerra Leite	
Neuma Cristina Lustosa de Siqueira	
Roberta Cristina Souza Cavalcanti	
Severino Hélio de Carvalho Filho	
Tereza Maria Baptista Dubeux	

Declaro que a presente Ata, é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Ata nº 002 (um), às folhas 30 e 31. da Associação " PONTO CIDADÃO" Igarassu, PE, 02/01/2009.

Maria Amélia Bezerra Leite
Presidente / Conselho Diretor.

Gbson Luiz Pereira
Diretor Executivo

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE
OFÍCIO ÚNICO
Rua Joaquim Nabuco, nº 105 – Ce
Igarassu-PE - CEP nº 53.610.07
Telefones (81) 3543-0073 – (0013
Bel. Hélio Guido Castro Santoiann
TABELIÃO
1º Bel. Manuel José da Silva Filho
2º Carlos Frederico Moura Santeian
3º Ana Cláudia dos Santos
4º Flavio do Nascimento Alves
SUBSTITUTOS
José Antonio de Oliveira
Maria de Fátima Santoianni Guerra
Suane Kenya do Nascimento
Escreventes Autorizados

Reconheço por semelhança a firma de: JAIR DE LIMA BEZERRA e ROBERTA CRISTINA SOUZA CAVALCANTI dou fé. IGARASSU - PE, 28 de Julho de 2009 Em Test.: da Verdade. Flavio do Nascimento Alves Tab./Substituto

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE FIRMA 2 ABP021976

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE OFÍCIO ÚNICO Rua Joaquim Nabuco, nº 105 - Centro Igarassu-PE CEP nº 53.610-070 Telefones (81) 3543-0073 - (0013 TABELIÃO Bel. Hélio Guido Castro Santoianni SUBSTITUTOS 1º Bel. Manuel José da Silva Filho 2º Carlos Frederico Moura Santoianni 3º Ana Cláudia dos Santos 4º Flávio do Nascimento Alves ESCREVENTES AUTORIZADOS Maria de Fátima Santoianni Guerra Suane Kenya do Nascimento Valido somente com o selo de autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE CERTIDÃO ACM076288

Certifico que a presente cópia foi extraída na presença do Autenticador, neste Serviço Notarial, e é a reproção fiel do original que me foi apresentado e autenticado dou fé. Igarassu, 25 de SETEMBRO de 2009. Em test.: da verdade o Tab/Subst.

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Joaquim Nabuco, 105 - IGARASSU-PE
Telefax : (081) 543-0073 / 543-0013
Titulo Protocolado sob. n.: 09.499
AVERBADO no Livro : A- ao lado do Reg.
no Livro A. sob n.: 00.300-J, em 24 set 2009.
O que certifico e dou fé.
Oficial / Substituto do RPJ

Cartório de Igarassu Fls. 02

RECONHEÇO Tabelionato Figueiredo

RECONHEÇO Tabelionato Figueiredo

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.051.078/0001-11 MATRIZ		09/12/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PONTO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM NABUCO	146	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
53.610-070	CENTRO	IGARASSU	PE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **01/12/2009** às **11:29:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2009

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Nº 2.737/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, o qual reconhece como de Utilidade Pública a Associação Ponto Cidadão, localizada na Av. Joaquim Nabuco, nº 146, centro de Igarassu, quando na ocasião o Presidente da Comissão, **Vereador Aristóteles José de Souza Silva, nomeou o Vereador Valdemir Nunes de Souza para a função de Relator.**

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.737/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou irregularidade que vá de encontro a sua aprovação, estando o Projeto redigido dentro da técnica legislativa e não sendo notada nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a sua aprovação e no mérito o acolhe.

Valdemir Nunes de Souza
Relator

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Nº 2.737/2010 em epígrafe, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 11 de março de 2010.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

José Carlos da Silva
Vice Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Relator

Aprovado em unanimidade discussão
Por
sala das sessões 11/03/2010
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE.
Em 11/03/2010
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

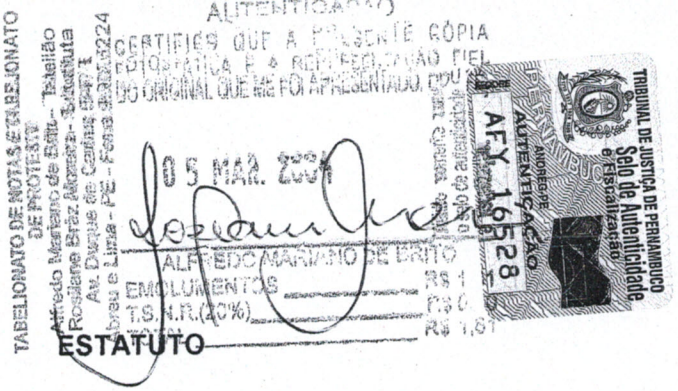



ESTATUTO

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Art. 1º - A **" Associação Rita de Cássia Bezerra Leite "**, doravante designada, simplesmente por **ASSOCIAÇÃO**, constituída em 25 de setembro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, situada na Avenida Joaquim Nabuco, 146 - Centro, com duração por tempo indeterminado, podendo desenvolver suas atividades em todo território nacional e no estrangeiro, regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

§ 1º - A Associação, será divulgada com o nome de **" PONTO CIDADÃO "**.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO**, terá como atividades:

a) promoção de assistência social;
b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
c) promoção gratuita de educação integrada;
d) promoção gratuita de saúde;
e) promoção da segurança alimentar e nutricional;
f) promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente ;
g) promoção do desenvolvimento sustentável;
h) promoção da defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
i) experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
j) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar;
k) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
l) estabelecer convênios com instituições nacionais e internacionais, para realização de intercâmbios culturais de jovens e adultos;

OAB 19393-PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE É
FOTOCÓPIA FIEL REPRODUZIDA
DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
05 MAR. 2024
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.J.N.R.(20%) R$ 0,30
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANDRESP DE AUTENTICAÇÃO
AEY 16527
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Josiane Braz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 647 - Centro
Bom Jardim e Lunde - PE - Fone: (81) 3357-3224

Cartório de Protesto
Fls.

m) buscar apadrinhamentos nacionais e internacionais, para crianças, jovens e adultos, a fim de contribuir para seu desenvolvimento educacional;

n) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

o) estimular parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem o interesse comum;

p) promoção e capacitação do voluntariado, em ações de interesse social e educacional;

q) promoção da relação de gênero;

r) promoção do desenvolvimento econômico e social e o combate a pobreza.

s) realização de estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos e consultorias na área econômica e social, educacional e do meio ambiente;

t) realização de convênios que promovam a educação, através de contratos com instituições privadas ou públicas no âmbito municipal, estadual, federal ou internacional, para realização de projetos de interesse dos jovens, dos trabalhadores, dos portadores de deficiência, dos apenados, das entidades populares, e qualquer entidade que lide com o meio ambiente.

u) prestar apoio técnico na utilização da informática junto aos movimentos sociais organizados, instituições governamentais e não governamentais;

v) qualificar, re-qualificar, alfabetizar e profissionalizar o nível educacional, profissional e cultural dos adultos, jovens, idosos, portadores de deficiência e dos apenados;

x) realização de cursos, seminários, simpósios e congressos, voltados para os fins elencados nas alíneas anteriores;

§ 1º - A **ASSOCIAÇÃO**, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente, na consecução do seu objetivo social.

§ 2º - Ao final de cada exercício, caso haja excedentes financeiros, serão reinvestidos nas atividades e objetivos sociais institucionais da **ASSOCIAÇÃO**.

OAB 19393-PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓ
FOTOSTÁTICA E A REPRESENTAÇÃO
DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU
05 MAR. 2024
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TOTAL R$ 1,81
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Braz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 3001-6324
SELO DE AUTENTICIDADE
AEY 16529
PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
Cartório de Igarassu
Fls. 03

Art.4º - A **ASSOCIAÇÃO**, é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política-partidária ou filosófica, nacionalidade ou em seu quadro social.

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO**, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, após examinados e aprovados pelo Conselho Diretor, bem como firmar convênios, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO**, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º - A **ASSOCIAÇÃO**, a fim de cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e aprovadas em Assembléia Geral.

Capitulo II – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 8º - A **ASSOCIAÇÃO**, será constituída por número ilimitado de sócios, dispostos a seguir os propósitos estatutários da instituição, distribuídos nas seguintes categorias:

I) **Sócios Fundadores** : pessoas físicas ou jurídicas que participaram da Assembléia Geral de Fundação e assinaram a ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO**, com direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias;

II) **Sócios Efetivos** : pessoas físicas ou jurídicas, que vierem a ser admitidas após decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da lavratura da Ata da Assembléia de Constituição da **ASSOCIAÇÃO**, dispostos a seguir os propósitos estatutários, que não seja sócio fundador e seja aprovado pela

OAB/PE 1393-PE

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Braz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 9987.622
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
05 MAR. 2021
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1
T.S.N.R.(15%) R$
TOTAL R$
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AFY 16532
AUTENTICAÇÃO

Fls. 04

Assembléia Geral dos Sócios, com direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias;

II) **Sócios Beneméritos**: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da **ASSOCIAÇÃO**, fizerem jus a este título, a critério do Conselho Diretor e ratificados pela Assembléia Geral

III) **Sócios Colaboradores**: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **ASSOCIAÇÃO**, solicitarem seu ingresso e vierem a ser admitidos a qualquer tempo.

§ Único - Caso o associado seja pessoa jurídica, esta indicará pessoa física para exercer em seu nome os direitos e deveres emergentes desse estatuto. Na falta desta indicação, o exercício se fará por quem tenha poderes para representar extrajudicialmente a pessoa jurídica associada.

Art. 9 º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais :

I- tomar parte dos debates e resoluções das Assembléias Gerais;

II- apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da **ASSOCIAÇÃO**;

III- solicitar ao Conselho Diretor a reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;

IV- fazer ao Conselho Diretor da **ASSOCIAÇÃO**, por escrito, sugestões e propostas de interesse, segundo os objetivos estatutários;

V- votar e ser votado para os cargos eletivos, após 1 (um) ano de filiação como sócio efetivo.

§ 1º - Somente terão direito a voto nas Assembléias Gerais da **ASSOCIAÇÃO** os associados fundadores e efetivos.

OAB 19393-PE

1º TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosiane Braz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 9987.6222
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
05 MAR. 2024
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,07
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TOTAL R$ 1,81
SELO DE AUTENTICIDADE AFY 16531
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
Fls. 05

§ 2º - Os associados colaboradores e beneméritos poderão participar das Assembléias Gerais, podendo usar da palavra, porém não terão direito a voto nas suas deliberações.

Art. 10º - São deveres dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II- acatar as decisões do Conselho Diretor;

III- atuar de forma a promover positivamente os fins da **ASSOCIAÇÃO**;

IV- não faltar às Assembléias Gerais, no caso de sócio fundador ou efetivo;

Art. 11º - Os sócios que não cumprirem as diretrizes sociais estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e exclusão, que serão aplicadas pelo Conselho Diretor, à exceção da pena de exclusão, da competência exclusiva da Assembléia Geral.

§ 1º - Das decisões do Conselho Diretor, caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data em que o interessado for certificado da decisão punitiva, para a Assembléia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada, dentro do prazo de 20 (vinte dias), contado da data da interposição.

§ 2º - Quando o sócio transgressor for integrante da Diretoria, qualquer penalidade somente poderá ser aplicada pela Assembléia Geral, por decisão irrecorrível.

Capitulo III – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 12º -A **ASSOCIAÇÃO** , será administrada por:

I- Assembléia Geral

II- Conselho Diretor

III- Diretoria Executiva

IV- Conselho Fiscal

OAB 19393-PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. D. U.
05 MAR. 2004
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TOTAL
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Bráz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 5467 1º
Areia e Lima - PE - Fone: 3552-1524
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG/PE
AUTENTICAÇÃO
AFY 16529
Fls. 06

Art. 13º - A **ASSOCIAÇÃO**, não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, bem como dos Conselho Diretor e Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14º - A Assembléia Geral, é órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO,** dela participando os sócios fundadores e sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete à Assembléia Geral :

I- eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

II- decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35º;

III- decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 36º;

IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V- aprovar o Regimento Interno;

VI- fixar as diretrizes gerais e administrativas a serem seguidas pela Diretoria Executiva;

VII- apreciar o Relatório Anual da Diretoria Executiva, bem como seu programa Anual e Plurianual de Atividades;

VIII- conceder título honorífico de sócio benemérito.

Art. 16º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual do Conselho Diretor.

II- aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho DIretor;

III- a cada 2(dois) anos para eleger os Conselhos Fiscal e Diretor;

IV- extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

§ 1º- A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO** e através de carta registrada, dirigida aos associados com direito a voto, com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para realização da Assembléia.

OAB 1393-PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ
05 MAR. 2004
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.J.R.(20%) R$ 0,30
TOTAL R$ 1,81
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE AUTENTICAÇÃO AFY 16530
ABSOLUTO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rua Dr. Mariano Bráz Monteiro - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 9987.6224
Fls. 07

§ 2º - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número .

Art. 17º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor e Secretariada pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

§ Único: Nos impedimentos ou afastamentos temporários do Presidente do Conselho Diretor ou do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, as Assembléias Gerais, serão presididas e secretariadas, respectivamente pelos seus substitutos, nas formas estabelecidas pelo presente Estatuto.

Art. 18º - A **ASSOCIAÇÃO**, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19º - **O Conselho Diretor** será um órgão colegiado, constituído pelos sócios fundadores e efetivos.

§ 1º - O Presidente e o Secretário Geral, serão eleitos pelos seus pares, dentre os membros associados fundadores.

§ 2º - O Secretário Geral do Conselho Diretor, acumulará o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

§ 3º - O mandato do Conselho Diretor será de 2 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20º - Compete ao Conselho Diretor :

I- elaborar, analisar e alterar, por solicitação da Diretoria Executiva, o plano anual de Trabalho e submeter à apreciação da Assembléia Geral;

II- executar a programação anual de atividades da **ASSOCIAÇÃO**;

III- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV- reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- deliberar, mediante proposta da Diretoria Executiva , sobre a contratação e demissão de funcionários;

OAB 19393-PE

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosiane Brêz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 1947 B
Fone: 3305.6224
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
05 MAR. 2009
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
ANDRESPE
Cartório de Igarassu 16.08

VI- deliberar, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre a aquisição de bens móveis, imóveis, semoventes e equipamentos;

VII- regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral, cumprir e fazer cumprir ;

IX- eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO**;

X- aprovar a indicação de sócio benemérito, submetendo-a à Assembléia Geral.

Art. 21 º - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes ao ano , mediante convocação do Presidente.

§ 1º - O Conselho Diretor se reunirá extraordinariamente, mediante prévia convocação oficial de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) de seus membros ou pela Diretoria Executiva.

§ 2º - As reuniões se instalarão em primeira convocação com a maioria dos Conselheiros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 3º- As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor, serão convocadas com 10(dez) dias úteis de antecedência de sua realização, mediante comunicação a todos os seus membros, constando, obrigatoriamente, a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 22º - A Diretoria Executiva será nomeada pelo Conselho Diretor e referendada pela Assembléia Geral, para responder pela Gerência Administrativa, legal e financeira da Instituição, em juízo ou fora dele e constará de 3 (três) Diretorias com :

I- **Diretor Presidente** : representa a **ASSOCIAÇÃO**, ativa e passivamente em juízo e fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros.

II- **Diretor Técnico** ; coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da **ASSOCIAÇÃO**, substituindo o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo- Financeiro em qualquer impedimento.

OAB 19393 PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
05 MAR. 2004
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TOTAL R$ 1,81
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO AFY 16576
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 647 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 9987.622
Cartório Fls. 09

III- **Diretor Administrativo - Financeiro:** coordena as atividades sociais, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da **ASSOCIAÇÃO** .

§ Único: Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, à terceiros, funcionários contratados, por tempo indeterminado ou membros das Diretorias em impedimentos emergenciais, de curto prazo, desde que aprovados em Assembléia Geral.

Art. 23º - Compete ainda à Diretoria Executiva:

I- formular e implementar política de comunicação e informação da Organização, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;

II - coordenar as atividades de captação de recursos da **ASSOCIAÇÃO**;

III- elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da **ASSOCIAÇÃO** e de terceiros;

IV- aceitar doações, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da **ASSOCIAÇÃO**;

V- elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;

VI- elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;

VII- coordenar a elaboração de projetos;

VIII- exercer a administração da **ASSOCIAÇÃO**, elaborando Programas anuais e Plurianuais de trabalho, e Relatórios Anuais da Diretoria;

IX- cumprir e fazer cumprir as atividades previstas no Art. 2º deste Estatuto.

Art. 24º - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º- Dentre os membros eleitos, será escolhido pela Assembléia Geral, o Presidente, o Secretário e o Vogal .

OAB 19393PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOSTÁTICA É A REPRESENTAÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
05 MAR. 2004
ALFREDO MARIANO DE BRITO
ENCLUMENTOS R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
R$ 1,81
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Fls. 10

§ 2º - Não poderão integrar o Conselho Fiscal, os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, nem os seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau consangüíneo ou por afinidade.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Auxiliar o Conselho Diretor na Administração da **ASSOCIAÇÃO** ;

II- Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Diretoria Executiva, emitindo pareceres para os órgãos superiores da **ASSOCIAÇÃO**;

III- Requisitar a Diretoria Administrativa – Financeira, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela **ASSOCIAÇÃO**;

IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Diretoria Administrativo – Financeira;

VI- Convocar Assembléia Geral a qualquer tempo;

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria, permitida a recondução ao mesmo tempo que os demais órgãos.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

§ 3º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes ao ano , mediante convocação do Presidente.

Art. 26º - As prestações de contas deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.27º - Ao final de cada exercício a **ASSOCIAÇÃO** dará publicidade do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões de débitos junto ao Instituto de Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, colocando para exame de qualquer certidão.

OAB 19393-PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOSTÁTICA É A REPRESENTAÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
05 MAR. 2004
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO AFY 16553
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosiane Bréz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Cabreu e Lima - PE - Fone: 3987.8224
Cartório de Igarassu Fls. 11

CAPÍTULO 4º- DAS ATIBUIÇÕES DOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artº 28º – Ao Diretor Presidente são conferidas as atribuições de:

I- representar a **ASSOCIAÇÃO** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, investido de todos os poderes necessários à boa administração e desenvolvimento de suas atividades;

II- assinar acordos, contratos e convênios, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III- juntamente com o Diretor Administrativo- Financeiro, emitir, assinar e endossar cheques,como praticar todos os demais movimentos financeiros;

IV- providenciar e assinar com o Diretor Técnico, relatórios trimestrais, trabalhos relacionados com o cumprimento de acordos e convênios;

V- providenciar e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo- Financeiro, os balancetes mensais e, com os demais membros da Diretoria Executiva, o Balanço Anual;

VI- secretariar a condução, a convocação e organização das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, fazendo cumprir o previsto neste Estatuto.;

VII- Exercer cumulativamente, a função de Secretário Geral do Conselho Diretor;

VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IX- Supervisionar toda a atividade técnica e administrativa, mantendo entendimentos e contatos com entidades e instituições, pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, visando atingir, da maneira mais ampla possível, os objetivos e finalidades da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 29º- Ao Diretor Técnico , são conferidas as atribuições de:

I - coordenar e acompanhar todas as atividades técnicas da **ASSOCIAÇÃO**;

II- providenciar e assinar com o Diretor Presidente, relatórios trimestrais sobre trabalhos relacionados com o cumprimento de acordos e convênios;

III- estudar , juntamente com o Diretor Presidente, a realização de acordos, contratos e convênios, emitindo seu parecer técnico;

IV- substituir, quando indicado, o Diretor Presidente, em suas faltas e impedimentos.

DAP 12793PE

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ
05 MAR. 2004
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TOTAL R$ 1,81
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AFY 16538
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Bréz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 9987.622

Art. 30º -Ao Diretor Administrativo –Financeiro, são conferidas as atribuições de:

I- elaborar e apresentar à Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO**,os Orçamentos, Programas Anuais e Plurianuais de Trabalho e Relatórios Anuais da Diretoria;

II- juntamente com o Diretor Presidente, emitir, assinar e endossar cheques, como praticar todos os atos relativos ao movimento financeiro;

III- elaborar os balancetes mensais,bem como assiná-lo, em conjunto com o Diretor Presidente;

IV- elaborar o Balanço anual, assinando-o, em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;

V - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO 5º - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31º.- As eleições para o Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO**, ocorrerão a cada 2 (dois) anos , pela Assembléia Geral, podendo compor a chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos, por igual período.

CAPÍTULO 6º- DO PATRIMÔNIO

Art. 32º. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 33º - - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de fins idênticos ou semelhantes ao desta **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 34º- Na hipótese da **ASSOCIAÇÃO** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei,

OAB 19393-PE

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Bréz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 9967.6224
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE É FOTOSTÁTICA E A REPRESENTAÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
05 MAR. 2004
ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) R$ 0,30
TOTAL R$ 1,81
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Cartório de Igarassu
fls. 13

preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social .

CAPÍTULO 7º- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º. A **ASSOCIAÇÃO** será dissolvida (o) por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por decisão de mais de 2/3(dois terços) dos associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de mais de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37º- Nenhuma categoria de sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 38º - O exercício financeiro da **ASSOCIAÇÃO** coincidirá com o ano civil.

Art.39º- A **ASSOCIAÇÃO** poderá contratar os serviços especializados de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por tempo determinado e pessoal técnico e administrativo, com vínculo empregatício, regido pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de caráter permanente.

Art. 40º- Os casos omissos serão resolvidas pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 41º - Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu como competente, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Estatuto.

OAB/PE 19395

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS - 1º OFÍCIO
Bel. Hélio G. Castro Santoianni - Tabelião e Registrador
Rua Joaquim Nabuco, 105 - Centro - Igarassu/PE CEP:53600-000
Fone/FAX: (81) 3543-0073 / 3543-0013 C.N.P.J.: 11.479.649/0001-53
Tabelionato de Notas (Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas e Autenticações). Registro Geral de Imóveis. Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas. Protesto de Títulos e outros documentos.

Reconheço por semelhança a firma de: GBSON LUIZ PEREIRA; dou fé.
IGARASSU/PE, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.
Op.: 9 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Emol.: R$ 1,76 - TSNR R$ 0,35 ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Cartório de Igarassu fls. 14

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES ELEITOS EM 25/09/2003 PARA FORMAR A PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RITA DE CÁSSIA BEZERRA LEITE " PONTO CIDADÃO"

1) **CONSELHO DIRETOR : PRESIDENTE :Gbson Luiz Pereira,** casado, Administrador de Empresas, portador do R.G. nº 2.829.271 / SSP/PE e C.P.F. nº 462.983.474-53,residente e domiciliado na Rua Marquês de Valença,387/ aptº1002, Boa Viagem,Recife/PE. RECONHEÇO

1.1) SECRETÁRIO:Maria Amélia Bezerra Leite,divorciada, Empresária, portadora do R.G. nº 1.338.595 / SSP/PE e C.P.F. nº 321.536.944-34, residente e domiciliada na Praça Fleming,145,aptº 301, Jaqueira, Recife/ PE RECONHEÇO

2) DIRETORIA EXECUTIVA : PRESIDENTE: Maria Amélia Bezerra Leite,divorciada, Empresária, portadora do R.G. nº 1.338.595 / SSP/PE e C.P.F. nº 321.536.944-34, residente e domiciliada na Praça Fleming, 145, aptº 301, Jaqueira, Recife/ PE

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Braz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Abreu e Lima - PE - Fone: 9987.6224
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOSTÁTICA É A REPRESENTAÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
AUTENTICAÇÃO
05 MAR. 2004
EMOLUMENTOS R$ 2,51
TSNR (4%) R$ 0,30
TOTAL R$ 2,81
ALFREDO MARIANO DE BRITO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AFY 16541

2.1) DIRETOR TÉCNICO: Jair de Lima Bezerra, solteiro, Físico, portador do R.G. nº 1.022.701 / SSP/PE e C.P.F. nº 053.228.394-53, residente e domiciliado na Praça Fleming, 145, aptº 301, Jaqueira, Recife / PE. RECONHEÇO

2.2) DIRETOR ADMINISTRATIVO– FINANCEIRO: Severino Hélio de Carvalho Filho, casado, Administrador de Empresas, portador do R.G. nº 5.044.216 / SSP/PE e C.P.F. nº. 022.411.844-70, residente e domiciliado na Av. Quatro de Outubro,363 aptº 303, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/ PE

3) CONSELHO FISCAL, PRESIDENTE : Osmar Rodrigues Rodrigues, casado, Administrador De Empresas, portador do R.G. nº 366.339 / SSP/PE e C.P.F. nº 429.303.085 -91, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio 1.653, Bloco D – aptº. 1601, Torre, Recife/ PE

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS - 1º OFÍCIO
Bel. Hélio G. Castro Santoianni - Tabelião e Registrador
Rua Joaquim Nabuco, 105 - Centro - Igarassu/PE CEP:53600-000
C.N.P.J.: 11.479.649/0001-53
Tabelionato de Notas (Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas e Autenticações). Registro Geral de Imóveis. Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas. Protesto de Títulos e outros documentos.

Reconheço por semelhança as firmas de: MARIA AMELIA BEZERRA LEITE
; JAIR DE LIMA BEZERRA; dou fé.
IGARASSU/PE, 10 DE DEZEMBRO DE 2003.
Op.: 9 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Emol.: R$ 3,52 - TSNR R$ 0,7 ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

OAB/19393PE

3.1) **SUPLENTE : Helena Cristina Teixeira Rondon,** solteira, profissional de Marketing, portadora do R.G. nº 2.807.267 / SSP/PE e C.P.F. sob nº 408.392.814-04, residente e domiciliada na Rua Baltazar Passos, 332, aptº 701, Setúbal, Recife/ PE _____

3.2) **SECRETÁRIO: André Mário Vilar Feitosa,** Administrador de Empresas, desquitado, portador do R.G. nº 244.662 / SSP/PE e C.P.F. nº 337.566.944-53, residente e domiciliada na Rua Sergio G. Vasconcelos,337 , aptº 102, Jardim Atlântico, Olinda/ PE _____

3.2.1) SUPLENTE: Neuma Cristina Lustosa de Siqueira, solteira, psicóloga, portadora do R.G. nº 074.454.002-2 / MEX/ PE e C.P.F. nº 623.258.094-04, residente e domiciliada na Rua Domingos Sávio, 77- aptº. 1001, Piedade, Jaboatão dos Guararapes / PE _____

3.3) **VOGAL : Maria de Fátima Leal Ferreira,** viúva, dentista,portadora do R.G. nº 990.261 / SSP/PE e C.P.F. nº. 076.618.041 -20, residente e domiciliada na Rua Amélia, 137, aptº 502, Espinheiro, Recife/ PE _____

3.3.1) SUPLENTE DE VOGAL :Roberta Duarte Brito, solteira, jornalista portadora do R.G. nº 5.921.785 / SSP/PE e C.P.F. nº 032.244.584-10, residente e domiciliada na Rua Visconde de Itaparica 174- aptº 202 - B ,Torre, Recife/ PE _____

RECIFE, 25 de Setembro de 2003.

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Braz Moreira - Substituta
Av. Duque de Caxias, 547 B
Jaboatão - PE - Fone: 9987.6224

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOSTÁTICA E A REPRESENTAÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO PARA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
AFY 16539

05 MAR. 2004

ALFREDO MARIANO DE BRITO
EMOLUMENTOS _____ R$ 1,51
T.S.N.R.(20%) _____ R$ 0,30
TOTAL _____ R$ 1,81

15

OAB 19393-PE

PONTO

CIDADÃO

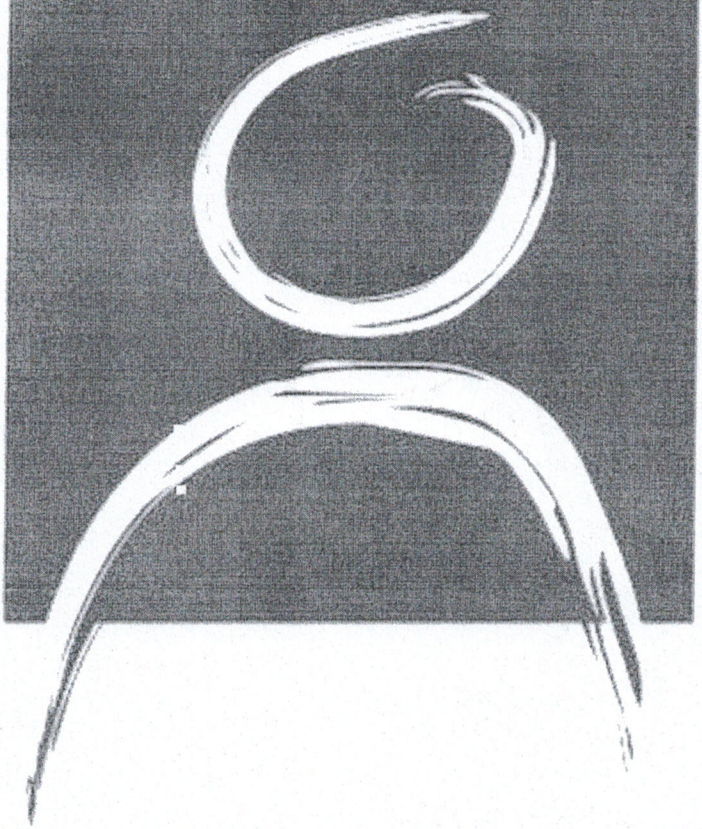

PROJETO PASSAGEM PARA O FUTURO

Igarassu/PE – Dezembro/2009

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 07/12/2010
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

1. INTRODUÇÃO

Nesta época em que a informação é uma ferramenta vital para o desenvolvimento intelectual, social e ocupacional, fica evidente que a formação sociocultural e profissional do individuo passa a ser uma importante razão para investimentos dos setores públicos, privados e da sociedade civil organizada.

Em Igarassu, Município da Região Metropolitana do Recife no Estado de Pernambuco, há pouco investimento dos setores governamentais e empresariais na educação voltada para as exigências atuais do mercado de trabalho. Tendo como conseqüência o despreparo dos jovens para pleitear uma vaga de emprego formal. Juntando-se a isso a baixa qualidade do ensino público que é o 24º colocado nacionalmente, em recente pesquisa realizada pelo Ministério da Educação.

Essa falta de oportunidade contribui para mazelas como: as altas taxas de mortalidade de jovens entre 16 e 24 anos, em decorrência da entrada destes na criminalidade que floresce neste fértil terreno; o desconhecimento de deveres e direitos do cidadão; a baixa auto-estima e a falta de perspectivas de vida. Ficando claro a necessidade de projetos alternativos que melhore as condições do preparo tanto da educação formal como da educação profissional que possa possibilitar a inserção no mercado de trabalho.

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENETE DO PROJETO

Razão Social: Associação Ponto Cidadão

Nome Fantasia: Ponto Cidadão

CNPJ.: 06.051.078/0001-11

End.: Avenida Joaquim Nabuco, nº 46 – Centro – Igarassu -PE

Cep.: 53.610-070 - Telefax: xxx813543-0277

E-mail: pontocidadao@pontocidadao.org.br

Endereço eletrônico: www.pontocidadao.org.br

Data da fundação: 25/09/2003

2.1 DADOS DO DIRIGENTE

Nome: Maria Amélia Bezerra Leite

Nº. documentos RG nº 1.338.595 / SSP/PE e CPF nº 321.536.944-34

Endereço: Praça Professor Fleming, 145, aptº 301, Jaqueira, Recife/ PE

CEP: 52.050-180

Profissão: Arquiteta

Função: Diretora Presidente

2.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A instituição surgiu da iniciativa da Itamaracá Transportes, de destinar suas antigas instalações no Sítio Histórico de Igarassu, para abrigar um projeto social, sem fins lucrativos, com foco na educação. Após pesquisas junto a comunidade local, surgiu o objetivo do empreendimento em conformidade com as necessidades preeminentes da região: preparação de jovens para o mercado de trabalho. A partir de então foram quatro anos de reforma do casarão, hoje completamente restaurado, e em funcionamento desde 2004. O Estatuto foi formalizado em 25/09/2003

A construção do Projeto Passagem para o Futuro, profissionalizante com foco em gestão, na função auxiliar administrativo foi motivada por pesquisa feita no CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) – M.T.E, que apontou a função de auxiliar administrativo como a segunda que mais contratou em 2003 e 2004 na região RMR para o primeiro emprego.

O Ponto Cidadão tem como empresas gestoras voluntárias a Itamaracá Transportes, a Ágilis Tecnologia em RH, a INTG Instituto da Gestão e a TGI Consultoria em Gestão, que contam com uma rede de parceiros, dentre eles o

COMDICA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu), para manter a Organização.

2.3 PROJETOS REALIZADOS

ANO	PROJETOS
2004	**Reforçando o Ensino** – ministrou aulas de reforço escolar nas matérias de português, matemática, ética e cidadania, beneficiando 43 jovens, na faixa etária entre 15 e 21 anos com nível escolar a partir da 5º série ou cursado o ensino médio na rede pública, e renda familiar de um salário mínimo e meio e 23 com aula de dança, totalizando 66, **no período de 01/08 a 17/12/2004.**
2005	**Passagem para o Futuro** – ministrou aulas de português, matemática, ética e cidadania, meio-ambiente e informática, com carga horária total de 660h, beneficiou 84 jovens, na faixa etária entre 15 e 21 anos com nível escolar a partir da 5º série ou nível médio concluído na rede pública, e renda familiar de um salário mínimo e meio, **no período de 14/02 a 16/12/2005.** **Oficina de Teatro e Desenho** – ministrou aulas de desenho, pintura e montagem de teatro de mamulengo para 40 crianças e adolescentes, **no período de 14/02 a 16/12/2005.**
2006	**Passagem para o Futuro** – curso de Auxiliar Administrativo - ministrou aulas de português, matemática, ética e cidadania, informática, ciências sócias, introdução em administração, profissionalismo e empregabilidade, gestão financeira, princípios a qualidade, relações no trabalho, saúde e segurança no trabalho, administração de pessoal, com carga horária 800h, beneficiou 100 jovens, na faixa etária entre 16 e 24 anos, com nível escolar 2º grau completo ou cursando na rede pública de ensino, e renda familiar de um salário mínimo e meio, **no período de 13/02 a 15/12/06.**

2007	**Passagem para o Futuro** – curso de Auxiliar Administrativo - ministrou aulas de português, matemática, ética e cidadania, informática, ciências sócias, introdução em administração, profissionalismo e empregabilidade, gestão financeira, princípios a qualidade, relações no trabalho, saúde e segurança no trabalho, administração de pessoal, com carga horária 800h, beneficiou 100 jovens, na faixa etária entre 16 e 24 anos, com nível escolar 2º grau completo ou cursando na rede pública de ensino, e renda familiar de um salário mínimo e meio, **no período de 15/01 a 30/11/07.**
2007	**Construindo o Futuro** – curso de Auxiliar Administrativo II – Formação de Aprendizes, ministrou aulas de: português, eventos, excel avançado, ciências sócias, contabilidade básica, administração de materiais, inglês e administração de pessoal módulo II, com carga horária 460h, beneficiou 20 jovens egressos do Passagem para o Futuro 2006, na faixa etária entre 16 e 24 anos, com nível escolar 2º grau completo ou cursando na rede pública de ensino, e renda familiar de um salário mínimo e meio, **no período de 15/01 a 30/11/07.**
2008	**Passagem para o Futuro** – curso de Auxiliar Administrativo - ministrou aulas de português, matemática, ética e cidadania, informática, ciências sócias, introdução em Administração, profissionalismo e empregabilidade, gestão financeira, princípios a qualidade, relações no trabalho, saúde e segurança no trabalho, administração de pessoal, com carga horária 950h, beneficiou 100 jovens, na faixa etária entre 16 e 24 anos, com nível escolar 2º grau completo ou cursando na rede pública de ensino, e renda familiar de um salário mínimo e meio, **no período de 14/01 a 30/11/08.**
2008	**Construindo o Futuro** – curso de Auxiliar Administrativo II – Formação de Aprendizes, ministrou aulas de: excel avançado, rotinas administrativas, contabilidade básica, administração de materiais, com carga horária 340h, beneficiou 25 jovens egressos do Passagem para o Futuro 2007, na faixa etária entre 16 e 24 anos, com nível escolar 2º grau completo ou cursando na rede pública de ensino, e renda familiar de um salário mínimo e meio, **no período de 14/01 a 30/11/08.**

2.4 CONQUISTAS E RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PROJETO NOS QUATRO ANOS DE TRABALHO.

2005	• Em parceria com a Faculdade Estadual de Ciência da Administração de Pernambuco, coletamos e estruturamos a biblioteca da instituição que atualmente conta com mais de 2000 livros no acervo.
2006	• Atingimos o índice de inserção de 60% dos jovens formados em 2005; • Reconhecimento pela Delegacia Regional do Trabalho como instituição formadora de mão de obra para o programa aprendiz; • O projeto Passagem para o Futuro, com o curso de apoio administrativo, foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Igarassu.
2007	• Atingimos o índice de inserção no mercado de trabalho de 60% dos jovens formados em 2006; • Montamos um Coral com os jovens do projeto em parceria com a ATP – Engenharia; • Inauguramos o Núcleo de Comunicação, com a rádio interna Sonarena; • Recebemos os aplausos da Câmera de Deputados Estadual, pelos serviços prestados à comunidade de Igarassu; • Em parceria com o Banco do Brasil e Celpe, no programa Telecentro instalamos mais um laboratório de informática no colégio Santa Maria (ONG), que atende 580 crianças e adolescentes do município de Igarassu; • Em parceria com o Hemope realizamos uma campanha "Doe sangue, salve vidas", cedendo o espaço da instituição para triagem e coleta de sangue, e com o envolvimento dos jovens do projeto na captação de doadores.
2008	• Atingimos o índice de inserção no mercado de trabalho de 54% dos jovens formados em 2007. • Fomos uma das 05 instituições ganhadoras do Prêmio Parceria 2008, organizado pela: Aliança Interage e o Instituto Empresarial pela Cidadania; • Parceria com a Trajeto Consultoria para orientação profissional dos

	jovens beneficiados pelo programa; • O projeto Passagem para o Futuro, com o curso de apoio administrativo, foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Igarassu; • Em parceria com o Hemope realizamos duas campanhas "Doe sangue, salve vidas", cedendo o espaço da instituição para triagem e coleta de sangue, e com o envolvimento dos jovens do projeto na captação de doadores; • Ampliamos as atividades do núcleo de comunicação, lançamos em maio o Jornal Tá no Ponto, em agosto instalamos auto-falantes no Colégio estadual Cosme e Damião, levando informações sobre, saúde, educação, cultura e mercado de trabalho para os 2500 estudantes, adolescentes e jovens.

3. TÍTULO DO PROJETO

Passagem Para o Futuro – 2009

4. CARGA HORÁRIA

850h – segunda a sexta: início: 26/01/2009 - término: 12/12/2009

5. LOCAL QUE O PROJETO É DESENVOLVIDO

Instituição Ponto Cidadão, na Av. Joaquim Nabuco, nº 46 Centro – Igarassu/PE

Fone/fax: 3543-0277

6. JUSTIFICATIVA

O estado de Pernambuco é o segundo pior na avaliação do índice de desenvolvimento juvenil do Brasil, perdendo apenas para Alagoas, além da segunda maior taxa do país de mortalidade entre jovens de 15 a 24 anos, perdendo apenas para o Rio de Janeiro. Como se tudo isso não bastasse, o Estado também detém uma das piores posições no *ranking* nacional quando o assunto é ocupação dos jovens, cerca de 23,5% entre 15 e 24 anos não têm atividades.

Porém, quando esse jovem desfavorecido procura por um curso profissionalizante, se depara com a seguinte realidade: 81% dos cursos técnicos, nas vinte áreas de formação profissional, são oferecidos por estabelecimentos particulares[2]. E os da esfera pública, estão localizados nos grandes centros urbanos, conforme dados do censo escolar de cursos técnicos realizados em 2004 nas instituições de Pernambuco. Na mesma pesquisa, fazendo um corte na área de gestão, chegamos a noventa e um por cento dos cursos de estabelecimentos particulares, ficando um saldo de oito por cento em instituições públicas.

Desta forma, os jovens ficam com pouquíssimas possibilidades de conseguirem capacitação para um mercado de trabalho cada vez mais exigente. Os jovens não trabalham porque não têm experiência e não têm experiência porque não trabalham. No meio desse círculo vicioso, depara-se com a desesperança, a depressão, a exposição à violência e ao risco social, reforçando neles a falta da dignidade e baixa auto-estima.

Nesse contexto, a formação profissional surge como uma das alternativas à criminalidade. Procurando reverter o quadro acima, propomos desenvolver um projeto de capacitação profissional, na área de gestão, com um curso de Técnico em Administração. A escolha por este curso fundamentou-se nos dados da pesquisa realizada no Cadastro Geral de Empregos e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho, referente ao Município de Recife, biênio 2003 e 2004 que destacou as funções ligadas à área administrativa como a segunda, com maior índice de contratação para o primeiro emprego, ficando em primeiro, o servente de obras do segmento da construção civil.

7. OBJETIVOS

GERAL

Qualificar profissionalmente jovens social e economicamente vulneráveis, na área de auxiliar administrativo, possibilitando que desenvolvam competências gerais apoiadas em bases científicas e tecnológicas, contribuindo com a formação da sua condição de empregabilidade.

ESPECÍFICOS

- Oportunizar aos jovens educação profissional de qualidade, em área sem atendimento no município, por instituições de ensino público;
- Formar auxiliar administrativo, propiciando-lhes condições para atuarem em um mercado de trabalho competitivo;
- Contribuir para aumentar os índices de contratação nas indústrias e empresas da região, de profissionais residentes nas comunidades próximas;
- Conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive de forma ética, responsável crítica e atuante;

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Formar 80% dos jovens participantes do Programa;
- Inserir 40% dos jovens certificados no mercado de trabalho, 12 meses após a conclusão do curso;
- Incentivar a participação dos jovens no:

a) ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) - Inscrição de 50% dos alunos aptos;

b) Inscrição para isenção de taxa de inscrição do Vestibular de Faculdades Pública 2008 - 40% dos alunos habilitados.

9. PÚBLICO ALVO

- 100 jovens na faixa etária entre 16 e 24 anos, residente em Igarassu;
- Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio em colégio público;
- Renda per capita familiar de um salário mínimo e meio.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PROJETO

1º Fase

- Inscrições atendendo às condições o perfil estabelecido;
- Submeter-se a um processo de seleção, composto de três avaliações: atualidades, matemática e português, sendo a primeira com assuntos vinculados nas mídias: escrita, falada e televisiva, vinculadas no ano 2006, as demais matérias com conteúdos do ensino fundamental (5º a 8º série).

2º Fase

- Seleção dos candidatos pela média aritmética do processo seletivo, para entrevista individual com nossos educadores, quando avaliaremos seu interesse, iniciativa, articulação de idéias, e capacidade de interação social.

3º Fase

- Visita domiciliar para confirmação da renda familiar estabelecida pelo programa e os dados cadastrais do candidato.

11. METODOLOGIA

Práticas Educativas

- As práticas educativas viabilizam a implantação da estrutura de uma educação que articule, mobilize e coloque em ação conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desenvolvimento de competências profissionais para o desempenho eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho.
- São utilizados métodos de estudo de casos expositivo/participativo, jogos e simulações, dramatizações, painel, fórum e outros necessários ao desenvolvimento das atividades, buscando a convergência para uma organização transdisciplinar, estimulando a divergência, análise, criatividade, elaboração, síntese, iniciativa, criticidade, para propor e realizar suas atividades com autonomia, planejamento, determinação e trabalho em equipe.
- Os alunos são estimulados a desenvolver projetos de intervenção sobre problemas relacionados à área da habilitação, detectados na região, sejam estes identificados em empresas ou comunidades.
- Tanto o desenvolvimento de projetos de intervenção, quanto às outras práticas têm um caráter interdisciplinar da qual todo o corpo docente e discente deverá participar.
- A abordagem metodológica possibilita *"desenvolver" nas* pessoas habilidades para torná-las capazes de refletir sobre a sua ação, abertas ao intercâmbio de idéias, à participação em equipe, a ter iniciativas construtivas, comprometidas exclusivamente

com a busca cada vez maior de respostas, através do exercício do pensar, da assimilação, da síntese, análise e avaliação de proposições.

• Deverão ser intensamente utilizados bibliotecas e laboratórios para atividades de pesquisa, estudo independente, atividades por projetos e outras técnicas de ensino que contemplem o esforço de aprendizagem autônoma, sem esquecer as atividades grupais que estimulem o debate, o confronto de idéias, a socialização de conhecimentos e o exercício da participação madura e solidária.

• Mentoria – comunicação via e-mail entre mentores, profissionais de diversas áreas do mercado e jovens do projeto durante o período de seis meses, com os seguintes objetivos:

– Acesso a informações sobre o mercado de trabalho;

– Familiarização com o ambiente profissional;

– Estímulo a discussões sobre objetivos profissionais;

– Criação de rede de contatos nas empresas onde esses profissionais trabalham;

– Uso de diferentes ferramentas de comunicação;

– Melhora das habilidades de escrita e comunicação.

• É assegurada a estreita e concomitante relação entre a teoria e a prática, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessárias à profissionalização, para tanto os professores são treinados, atualizando conhecimentos, garantido assim capacitação técnica e pedagógica.

• A principal estratégia do currículo é a geração de competências, entendida como a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, a partir dos quais o profissional pode posicionar-se de forma consciente diante das situações profissionais e de vida seguindo os princípios de flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização tornando-se instrumento pedagogicamente adequado para o êxito do processo de aprendizagem ao unir teoria a vivência do aluno e a prática profissional. Porém a tarefa fundamental é a construção de percursos formativos que, além de considerar todos os conhecimentos citados acima permitem incorporar os elaborados no próprio processo educativo.

12. MISSÃO

Apoiar a formação de jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social, visando ampliar sua condição de empregabilidade, por meio da educação e da capacitação profissional, atuando como uma rede multi-institucional e contribuindo para o exercício da cidadania.

13. VISÃO PARA 2010

Ser referência no campo da educação e capacitação profissional para comunidades, empresas e instituições certificadoras / financiadoras, na Região Metropolitana do Recife, com resultados reconhecidos de qualificação dos jovens e elevado índice de inserção no mercado de trabalho.

14. VALORES

1. Organização exemplar
2. Solidariedade
3. Respeito à diversidade
4. Disciplina
5. Transparência
6. Profissionalismo
7. Seriedade
8. Gestão democrática
9. Sustentabilidade
10. Foco em resultado

15. DISCIPLINAS 2009

- Português
- Matemática
- Matemática Financeira
- Ética e cidadania
- Informática
- Ciências Sociais
- Introdução em Administração
- Profissionalismo e empregabilidade
- Gestão financeira
- Princípios da qualidade
- Relações no trabalho
- Saúde e Segurança no Trabalho
- Administração de Pessoal

15. ESTRUTURA DE GESTÃO

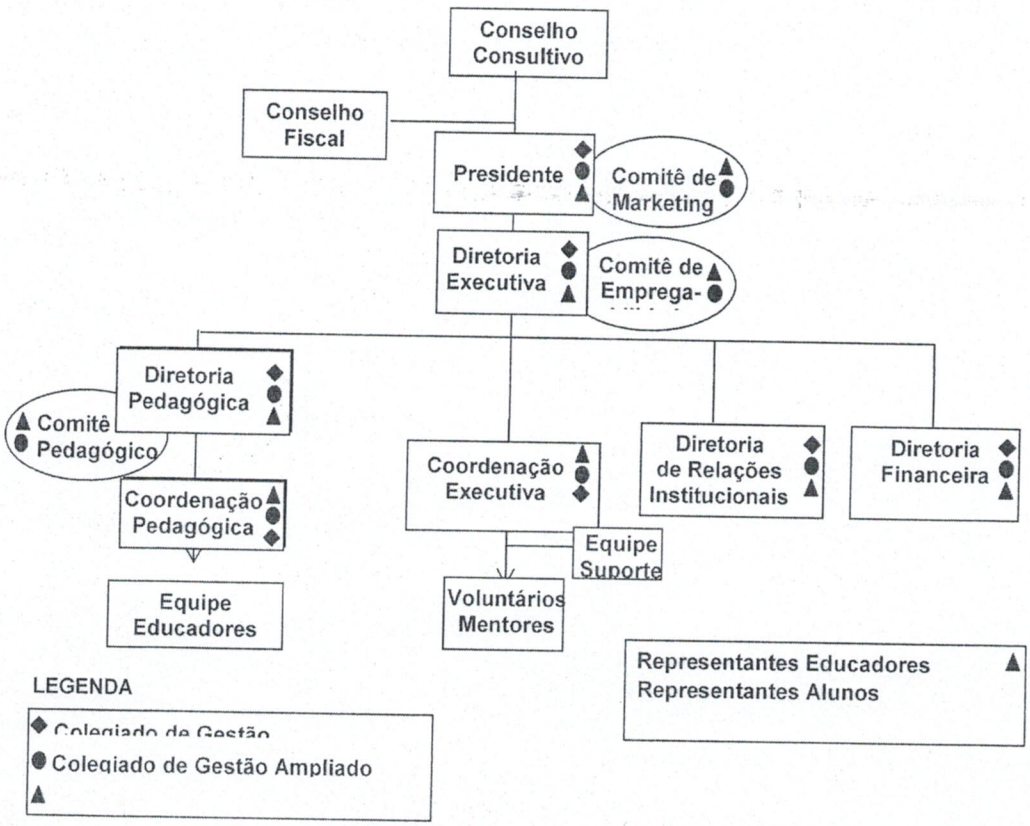

16. CÓDIGO DE CONDUTA DO PONTO CIDADÃO

- **ASSIDUIDADE**

  - Frequentar todas as aulas.
  - Faltas só em caso de absoluta exceção.

- **PONTUALIDADE**

  - Chegar até 07:30h. Atrasos só previstos e justificados.
  - Respeitar os horários de intervalo, retornando para a sala no tempo combinado.
  - Cumprir os tempos combinados para as tarefas de sala de aula.

- **VESTUÁRIO**

  - Obrigatório o uso da farda: calça comprida (ou saia abaixo do joelho) + camisa PC + tênis ou sapato fechado.
  - Bijouteria discreta para as meninas
  - Meninos não podem usar brincos nem bonés.

- **CORDIALIDADE**
  - Cumprimentar (bom dia, até logo) ou responder aos cumprimentos dos outros.
  - Bater em portas fechadas solicitando entrada.
  - Ao solicitar algo, pedir por favor; ao receber, agradecer.

- **ATITUDES**
  - Respeito a todos - equipe administrativa, professores e colegas – no modo de tratar.
  - Colocar abertamente as insatisfações, sem agressão.
  - Falar diretamente *com* a pessoa com quem tiver dificuldade e, não, falar *da* pessoa com outros.
  - Fofocas são inadmissíveis.
  - Respeito aos espaços dos demais.

- **COMPROMETIMENTO**
  - Ajudar colegas com dificuldade.
  - Participar ativamente das aulas e atividades.
  - Participar dos Comitês.
  - Cumprir os acordos combinados com os representantes de sala.
  - Disponibilidade para trabalho voluntário.

- **CUIDADOS**
  - Respeito aos tempos previstos para usar o laboratório.
  - Atenção para disponibilizar assentos no refeitório.
  - Alegria sem bagunça.
  - Conversa espontânea sem barulho.
  - Celulares desligados na sala de aula. Ou no modo silencioso sem ficar acessando.
  - Atenção para manter a limpeza e organização dos espaços.
  - Bom uso dos equipamentos evitando danos.

17. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Nº	INDICADORES VERIFICÁVEIS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
01	Quantidade de beneficiários diretos.	Ficha individual do aluno.
02	Quantidade de beneficiários indiretos (familiares imediatos).	Ficha individual do aluno.

03	Redução da taxa de absenteísmo escolar para 15% nos jovens que estejam regularmente matriculados em colégio público no ano letivo de 2008.	Relatório do projeto emitido bimestralmente com o nome dos educandos em situação escolar, que estão em dia com a freqüência. Seguirá a declaração do colégio, anexa ao relatório, confirmando a freqüência dos alunos listados.
04	Índice de aprovação direta sem recuperação de 60% dos estudantes das escolas públicas no ano letivo 2008.	Relatório do projeto com o nome dos educandos em situação escolar, que foram aprovados sem recuperação com a respectiva declaração do colégio em anexo confirmando.
05	Empoderamento por 80% dos jovens, das atividades extra classe, focadas no desenvolvimento da sua condição de empregabilidade.	Lista de presença dos eventos realizados pela instituição (palestras, visitas e seminários)
06	Melhoria no comportamento de 60% dos alunos em suas relações familiares, seis meses após o início do programa.	Lista de presença e relatório das reuniões familiares realizadas trimestralmente com os pais dos alunos, quando avaliaremos junto à família a evolução de seu comportamento em casa.
07	Inscrição de 50% dos alunos aptos, no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).	Relação publicada na Internet com o nome dos alunos inscritos no exame.
08	Inscrição de 40% dos alunos habilitados a prestar vestibular em faculdades públicas, com pedido de isenção da taxa de inscrição, possibilitando participarem do processo.	Relação publicada na Internet com o nome dos alunos que tiveram aprovado seu pedido de isenção.
09	Índice de 80% de certificação dos alunos no curso, em dezembro 2008.	Relação dos alunos aprovados no curso em dezembro de 2008.
10	Taxa de evasão de no máximo 20% dos alunos, em dezembro 2008.	Relatório do projeto mensal com o nome e motivos que levaram o educando a evadir-se do projeto.

11	Inserção de 60% dos jovens certificados no mercado, até dezembro 2009.	Cópia da documentação de contratação desses jovens.
12	Participação de 40% dos alunos do programa na atividade de mentoria, no período de julho a dezembro 2008.	Relatórios de monitoramento dos jovens na atividade.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

18.1 CONCEPÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação é uma forma de obter e fornecer informações sobre dimensões do processo educacional, de modo a permitir julgamentos e tomadas de decisões que ensejem mudanças necessárias e/ou desejáveis em busca de um contínuo aperfeiçoamento.

A avaliação constitui em um processo contínuo, cooperativo e participativo, possibilitando ao aluno integrar-se também nesse processo, exercendo as funções diagnóstica, formativa e qualificadora, priorizando-se as funções diagnóstica e formativa, onde são abrangidos dois pontos distintos, específicos e intimamente relacionados:

- A Unidade Educacional, como um todo.
- O aluno, no seu rendimento escolar.

18.2 COMO AVALIAR

- A instituição avalia, periodicamente, as atividades desenvolvidas, em face aos objetivos propostos no seu Plano de Ação.
- Os resultados da avaliação da aprendizagem poderão subsidiar a avaliação da instituição no tocante à melhoria de currículos, ambientes de aprendizagem, metodologias e formas de capacitação de docentes, entre outros.
- Os resultados da avaliação da instituição servirão de base para o replanejamento de ações no decorrer do ano letivo, bem como servirão de base para o planejamento do ano letivo subseqüente.
- Ao aluno, são asseguradas oportunidades múltiplas de expressão de seus conhecimentos, bem como, o desenvolvimento de uma atitude de auto-avaliação.
- A avaliação da aprendizagem, entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análises e interpretação da ação educativa, subsidia as ações de orientação do educando, visando à melhoria de seus desempenhos, que tem como funções:

- Apuração de competências já dominadas pelo educando, de modo a subsidiar seus projetos de formação profissional;

- Verificação dos avanços e dificuldades do educando no processo de apropriação e recriação das competências, para orientá-lo na melhoria do seu desempenho, em função do trabalho desenvolvido;

- Tomada de consciência do educando sobre seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo de aprendizagem;

- Verificação final das habilidades desenvolvidas pelo educando, subsidiando decisões de inserção no mercado de trabalho e ou continuidade de estudos, possibilitando a certificação de competências adquiridas;

- Permitir a melhoria da educação proporcionada pela instituição.

18.3 CRITÉRIOS

São considerados os critérios básicos definidos em lei:

- Rendimento escolar;
- Assiduidade;
- Priorização dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Priorização dos resultados obtidos ao longo do período letivo sobre eventuais provas finais;
- Desempenho e execução de trabalhos;
- Segurança no desempenho das atividades práticas;
- Observação das normas de higiene e segurança no trabalho;
- Organização e método de trabalho.

18.4 COMO CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO SERÃO EXIGIDOS:

- Freqüência igual ou superior a 75% no cômputo geral dos componentes curriculares.
- Rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular.

18.5 ETAPAS

Tendo como base que a avaliação tem como característica a cumulatividade e continuidade que se realiza através das formas diagnóstica, formativa e classificatória, são consideradas as etapas seguintes:

- Inicial – no início do período letivo, antes da abordagem de um componente curricular e ao longo do processo. Destinada à apuração de competências já dominadas pelo educando de modo a subsidiar seus projetos de formação profissional, deve ser realizada, sempre que for necessária tomada de decisões sobre a continuidade ou início de novas etapas do processo de aprendizagem.

• Contínua – realizada ao longo de todo o processo, com acompanhamento permanente da natureza e qualidade da aprendizagem de cada educando.

• Final – destinada à verificação das competências desenvolvidas pelo educando, subsidiando decisões de inserção no mercado de trabalho e/ou continuidade de estudo, deve ser realizada periodicamente ao término de cada módulo e ao final do processo.

• A quantidade de exercícios de avaliação está relacionada à carga-horária e conteúdo de cada componente curricular, sendo exigido no mínimo 04 (quatro) registros de apuração de resultados por componente curricular.

19. EMPRESAS GESTORAS DO PROJETO

- Ágilis Tecnologia em Recursos Humanos
- Itamaracá Transportes
- TGI Consultoria

20. PARCEIROS DO PROJETO

1. Aservit
2. Atp - Engenharia
3. Banco do Brasil - Telecentro
4. Bernhoeft Contadores
5. Comdica Igarassu
6. CPM Advogados
7. Faculdade de Ciências da Administração de PE – Fcap
8. Ferreiro Café
9. Grupo Saúde
10. Imbiribeira Diesel
11. Itamaracá Produções
12. Litoral Pneus
13. Neval Corretora de Seguros
14. N-Link Provedor de Internet
15. Orange Tintas
16. Patrício Dedetizações
17. Quimilab
18. Quina Design
19. Saúde & Cia
20. Tio Armênio

LIDO NO EXPEDIENTE
Em ...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

02/02/2010

22. EMPRESAS EMPREGADORA DO PROJETO

1. Atp - Engenharia
2. Afm
3. Bernhoeft Contadores
4. Bombril S/A
5. Cartello
6. Cartório de Igarassu
7. Centauro Formulários
8. Cmp Advogados
9. Cppl
10. Echo Informática
11. Engrenagem Produções
12. Escola Santa Maria
13. Galvanisa
14. Gerdau
15. Grande Recife Consórcio de Transportes
16. Grupo Tci
17. Hsbs Soluções Em Informática
18. Itamaracá Transportes
19. Litoral Pneus
20. Miranda e Costa Construções
21. Musashi do Barsil
22. Nobel Cervejaria
23. Ondunorte
24. Pan Igarassu
25. Queiroz Galvão
26. Saint Gobain
27. Supermercado Arco Íris
28. Supermercado Ponto Certo
29. Supermercado Todo Dia
30. Supermercado Tavares
31. Tgi Consultoria Em Gestão
32. Vinhos Carreteiros

02/02/2010
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu